



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

Pça Princesa Isabel, 15 - Sl.02 - CEP 28.640-000 - Tel. (0xx22) 2537-1155 / 2537-1438

LEI Nº 873 DE 31 DE agosto DE 2004.
Autoriza abertura de crédito suplementar para atender vários órgãos desta Administração.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para reforçar a dotação de alguns órgãos, com as anulações e suplementações abaixo descritas:

SUPLEMENTAÇÃO

0100.041810142.004.3390.39.00-04	3.000,00 – (Manutenção da Guarda Municipal) (PETRÓLEO)
0100.041220142.005.3390.39.00-04	35.000,00 – (Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete do Prefeito) (PETRÓLEO)
0600.154510192.030.3390.39.00-04	30.000,00 – (Manutenção de Serviços de Limpeza Urbana)
(PETRÓLEO)	
0601.175120192.028.3390.39.00-04	50.000,00 – (Manutenção de Redes de Água)
0700.121220082.036.3390.30.00-04	60.000,00 – (Manutenção de Veículos)
0700.121220082.036.3390.30.00-15	10.000,00 – (Manutenção de Veículos) (FUNDEF)
0700.123630082.053.3390.39.00-00	4.000,00 – (Convênio Escola Técnica de Além Paraíba)
0700.123640082.047.3390.39.00.00	10.000,00 – (Apoio ao Ensino Superior)
TOTAL	202.000,00

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

0600.154510181.007.4490.51.00-04	15.000,00 – (Const. Áreas Esporte Lazer em diversos locais)
0600.164820161.011.4490.51.00-04	20.000,00 – (Ref. e const. de P. Públ. Posto Policial em Córrego da Prata)
0600.154510181.006.4490.51.00-04	20.000,00 – (Realização de obras de urban. em Logradouros Públicos)
0601.175120191.035.4490.51.00-04	10.000,00 – (Implantação de Águas Pluviais)
0601.175120192.028.3390.30.00-04	50.000,00 – (Manutenção de Rede de Água)
0601.175120191.004.4490.51.00-04	10.000,00 – (Const. de Estações de Trat. de Esgotos)
0603.154510181.008.4490.51.00-04	13.000,00 – (Realização de Obras p/ exp. e melhoria do sist. viário mun.)
0700.123650071.046.4490.52.00-04	5.000,00 – (Equipamento de novas Salas de Aula)
0700.133910091.068.4490.52.00-04	10.000,00 – (Req. do sertv. do patrimônio Hist. Cultural)
0700.121280062.044.3390.39.00-15	10.000,00 – (Capacitação Profissional)
0700.123630071.020.4490.51.00-04	10.000,00 – (Const. de galpão na Ilha dos Pombos)
0700.123650071.067.4490.52.00-00	10.000,00 – (Equipamento Mat. Permanente)
0700.123610061.016.4490.52.00-00	4.000,00 – (Implantação de laboratório de Informática)
0600.154510181.009.4490.51.00-04	15.000,00 – (Const. e exp. ilum. Pública)
TOTAL	202.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

Pça Princesa Isabel, 15 - Sl.02 - CEP 28.640-000 - Tel. (0xx22) 2537-1155 / 2537-1438

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Odir Gonçalves Ribeiro
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO

LEI Nº 873, de 31/08/2004

PUBLICADA em 01/09/2004, no

Jornal O Bandeirante, pág. 05